ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°019/2025– CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI 18.327 DE MAIO DE 2024

Resolução N°019/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 17 de julho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a necessidade atualização e organização dos documentos apresentados pelas entidades civis e organizações governamentais da Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária do dia 17 de julho de 2025, Ata ordinária Nº027/2025.
CONSIDERANDO, que o artigo 13 da Resolução CNAS/MDS nº 95/2023 estabelece diretrizes claras para os prazos e os conteúdos obrigatórios dos documentos, contribuindo para a transparência e a eficiência no monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais;
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:
Art. 1º: Solicitar a SEASPAC o projeto de implantação do novo CREAS.
Art. 2º: Encaminhar a prestação de contas da SEASPAC do 1º Quadrimestre de 2025, para a comissão de finanças, para analise e confecção de relatório para apresentação em pleno.
Art. 3º: Encaminhar os ofícios de instituições civis solicitando atualizações de cadastros e novas inscrições para a comissão de visitas do CMAS.
Art. 4º: Foi deliberado e aprovado por este pleno a participação dos conselheiros Janilson Ribeiro de Oliveira, Fabio Henrique Cardoso de Aquino, Jose Henrique Tartaglia Brito Junior e João Benedito Mendes Sanches Junior no 3º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste.
Art. 5º: Solicitar resposta em caráter urgente do oficio Nº91/2025-CMAS que se trata sobre a participação dos conselheiros no 3º Congresso de Contratações Públicas do Nordeste.
Art. 6º: Solicitar todos os documentos pertinentes do processo de criação e execução do 1ºPSS/2025 da SEASPAC.
Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 17 julho de 2025

DEBORA DO SOCORRO PAMPLONA BELTRÃO
Vice-Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB138D4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 21/07/2025. Edição 3797
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/